



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**PREGÃO Nº 31/2026 - ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº95/2026**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 09 de setembro de 2026.**

**Horário:** 8:00 horas

**Local:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**Modo de disputa:** ABERTO

**Participação:** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **impressoras multifuncionais coloridas**, novas e sem uso anterior, com tecnologia de tanque de tinta, para apoio às atividades administrativas das Secretarias Municipais, visando assegurar recursos adequados para impressão, cópia e digitalização de documentos institucionais. Os equipamentos deverão atender às necessidades operacionais de produção documental, com funcionalidades compatíveis com o uso administrativo, garantia e condições adequadas de funcionamento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o menor preço por item.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, no exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Recursos:** 1500/001 livre

**Órgão:** 03- Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Unidade:** 01- SMAFP e Órgãos Subordinados

**Projeto/Atividade:** 04.122.0004.1.003- Reequipamento da Sec. Adm. Faz. e Planejamento

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (72)

4.4.90.52.45- Equipamentos de TCI -Impressoras (8022)

**Recursos:** 1621/4090

**Órgão:** 07- Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 07- Fundo Municipal de Saúde – Estado/ RS



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**Projeto/Atividade:** 10.301.0030.2.063- Manutenção do Prog. Saúde da Família -ESF /RS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (411)

4.4.90.52.40 – Equipamentos TIC -Impressoras (8023)

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA DE PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá observar o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20(vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos caso existente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1(uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24(vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Quando prevista no Termo de Referência e solicitada pelo agente de contratação durante a fase de julgamento, em razão da necessidade de verificação da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou desempenho exigidos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3.1. A solicitação da amostra será realizada por meio de mensagem no sistema eletrônico, na qual constarão o prazo para apresentação, o local de entrega, quando aplicável, e as demais orientações necessárias à realização da avaliação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2(duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de **regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7.1. Regularidade perante a **Fazenda Municipal de Lagoa dos Três Cantos**, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional.

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão negativa de **falência de recuperação judicial** ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não aceitar receber a nota de empenho, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento, analisados os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. A não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da fornecedora pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, do presente Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, dispensada a celebração de instrumento contratual.

15.2. O licitante adjudicatário será convocado para receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, que constituirá instrumento hábil para formalização da contratação, devendo manter, durante a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no certame.

15.3. O recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela contratada implicará a aceitação das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, ficando a contratada obrigada ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

15.4. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da **Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento** pela contratada.

15.5. Antes da emissão da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação do licitante vencedor, bem como a inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.6. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, permanecendo responsável pelo atendimento das obrigações decorrentes da garantia durante o respectivo período.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, ou o descumprimento das obrigações assumidas, caracterizará descumprimento da contratação, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando cabível.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Considerando que a contratação será formalizada mediante nota de empenho, sem celebração de Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, e que o objeto será fornecido mediante entrega imediata e integral, não haverá reajustamento dos preços, permanecendo os valores ofertados na proposta vinculados à contratação.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
  - b.1) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, incidente sobre o valor dos bens entregues em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
  - b.2) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de entrega do objeto desta licitação em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;
  - b.3) multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total do objeto desta licitação, recusa injustificada em celebrar ou cumprir a contratação, ou prática de ato que inviabilize a finalidade da contratação.
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses e prazos:
  - c.1) Pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, nas hipóteses de: deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar a(o) ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**c.2)** Pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, nas hipóteses de: dar causa à inexecução parcial da(o) ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, aí incluída a entrega do objeto em desconformidade grave com as especificações técnicas da contratação; e dar causa à inexecução total da(o) ata/contrato.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

**d.1)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**d.2)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**d.3)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**d.4)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**d.5)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea “b”.

**17.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá sua conversão em multa compensatória, nem a aplicação cumulada de outras sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**17.5.** As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa, ou cobradas judicialmente, quando necessário.

**17.6.** A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**17.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**17.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**17.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 17.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

18.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia deste Edital fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das demais publicações exigidas pela administração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, salvo quanto às especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência.

20.12. O Município, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lagoa dos Três Cantos/RS, 26 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
LUANA KOHLER  
JURÍDICO OAB 86.014





## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento e Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Eriberto Honório Cassel e Rodrigo Vidal da Silva

**PRIORIDADE:** Alto

### 1. OBJETO

Contratação destinada à aquisição de impressoras multifuncionais coloridas, novas e sem uso anterior, com tecnologia de tanque de tinta, para apoio às atividades administrativas das Secretarias Municipais, visando assegurar recursos adequados para impressão, cópia e digitalização de documentos institucionais. Os equipamentos deverão atender às necessidades operacionais de produção documental, com funcionalidades compatíveis com o uso administrativo, garantia e condições adequadas de funcionamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 1    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA E SEM USO ANTERIOR, TECNOLOGIA DE TANQUE DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COM 4 CORES, IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA ATÉ FORMATO A3+, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, CONECTIVIDADE SEM FIO, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO, CABOS, MANUAIS E SUPRIMENTOS INICIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AOS TESTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL E SUPORTE PARA AÇÃOAMENTO DA GARANTIA. ACEITE MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E TESTE DAS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE SEM FIO E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. | UN  | 1   | R\$ 5.704,41   | R\$ 5.704,41 |





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

**34**  
Lagoa dos  
Três Cantos  
Gestão 2025-2028  
O Trabalho que Você vê!

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 2     | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA E SEM USO ANTERIOR, TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COM 4 CORES, IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA ATÉ FORMATO A4, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, CONECTIVIDADE SEM FIO (WIRELESS), TELA COLORIDA TOUCHSCREEN DE 2,4 POLEGADAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CABOS, MANUAIS E SUPRIMENTOS INICIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E À REALIZAÇÃO DOS TESTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E SUPORTE PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA. ACEITE MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TESTE DAS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE SEM FIO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. | UN  | 3   | R\$4.109,79    | R\$12.329,37 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     | R\$ 18.033,78  |              |

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 15:38:15  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/88815> para  
verificar a autenticidade.



## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de garantir à continuidade das atividades administrativas das Secretarias Municipais, que dependem de recursos de impressão, cópia e digitalização para a instrução de processos, emissão de documentos oficiais, organização de arquivos, comunicação interna e atendimento às demandas da população.

O parque de equipamentos atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso continuado, com falhas recorrentes, necessidade de intervenções frequentes e capacidade insuficiente para atender à demanda documental. A permanência desse cenário pode ocasionar interrupções parciais das rotinas de trabalho, atrasos na formalização de expedientes, deslocamento de servidores entre unidades e aumento de despesas com manutenção corretiva.



A aquisição de equipamentos novos, multifuncionais e com tecnologia de tanque de tinta atende ao interesse público ao ampliar a disponibilidade dos meios materiais necessários à prestação eficiente dos serviços municipais. A medida está alinhada ao Plano de Contratações Anual e às ações de modernização e manutenção da infraestrutura de apoio administrativo, proporcionando maior continuidade operacional, racionalização do uso de espaço, redução de custos associados à reposição de suprimentos e melhor qualidade na execução das atividades institucionais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) impressoras multifuncionais coloridas, novas, com tecnologia de tanque de tinta, destinadas ao suporte das atividades administrativas das Secretarias Municipais. Cada equipamento integra as funções de impressão, cópia e digitalização, permitindo a execução das rotinas documentais em um único equipamento e reduzindo a necessidade de máquinas distintas.

Os equipamentos possuem funções integradas de impressão, cópia e digitalização, impressão colorida e monocromática, resolução de até 4.800 x 1.200 dpi, conectividade sem fio e impressão automática frente e verso, diferenciando-se quanto ao formato máximo de impressão: 1 (uma) unidade com capacidade de impressão em formatos de até A3+, destinada à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, e 3 (três) unidades com capacidade de impressão em formato A4, dotadas de tela colorida sensível ao toque e alimentador automático de documentos, destinadas à Secretaria de Saúde. A utilização em rede ocorre por computadores autorizados, em conformidade com as configurações e os controles de segurança definidos pelo setor responsável pela tecnologia da informação.

O fornecimento compreende os equipamentos, os acessórios indispensáveis à instalação e ao funcionamento, os suprimentos iniciais, os manuais de utilização e os documentos de garantia. Após a entrega, a Administração realiza a conferência quantitativa e qualitativa, bem como testes das funções de impressão, cópia, digitalização, conectividade e impressão frente e verso.

Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação e as intervenções técnicas internas são tratados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada. Aos setores usuários competem a limpeza externa, o abastecimento com tintas compatíveis e a operação dos equipamentos conforme as orientações constantes dos manuais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Requisitos técnicos obrigatórios:**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- Fornecimento de 4 (quatro) impressoras multifuncionais coloridas, novas e sem uso anterior, com tecnologia de tanque de tinta, sendo 1 (uma) unidade com capacidade de impressão em formatos de até A3+ e 3 (três) unidades com capacidade de impressão em formato A4.
- Disponibilização, em cada equipamento, das funções de impressão, cópia e digitalização.
- Sistema de impressão a jato de tinta com quatro cores e resolução de impressão de até 4.800 x 1.200 dpi.
- Conectividade sem fio e recurso de impressão automática frente e verso.
- Alimentação elétrica compatível com a rede utilizada pela Administração.
- Fornecimento dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, incluindo cabos aplicáveis, manuais de utilização, suprimentos iniciais e documentação de garantia.

### **Requisitos operacionais e de garantia:**

- Compatibilidade com as rotinas administrativas de impressão colorida e monocromática, cópia e digitalização de documentos institucionais.
- Possibilidade de utilização pelos computadores autorizados da rede administrativa, observadas as configurações de segurança adotadas pelo setor responsável pela tecnologia da informação.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Disponibilidade de assistência técnica em território nacional e suporte para acionamento da garantia.
- Fornecimento de bens completos e em perfeitas condições de funcionamento, sem imposição de marca, modelo ou características que restrinjam indevidamente a competitividade.

### **Requisitos de desempenho e aceite:**

- Comprovação do funcionamento das funções de impressão, cópia, digitalização, conectividade sem fio e impressão automática frente e verso durante o recebimento.
- Conformidade integral entre os bens entregues e as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços consolidada em relatório específico (sistema TAG, cotação nº 6759, que integra os autos e demonstra a composição do valor estimado.





A pesquisa observou a pluralidade e a combinação de fontes preconizadas pelo art. 23, § 1º, contemplando preços de contratações públicas similares homologadas por outros entes (inciso II), preços divulgados em sítios especializados de amplo domínio (inciso III) e pesquisa direta com fornecedores do ramo (inciso IV). Foram consideradas 5 (cinco) amostras para o Item 1 (multifuncional A3+) e 6 (seis) amostras para o Item 2 (multifuncional A4), todas compreendidas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, o que assegura representatividade e atualidade ao levantamento.

Como método de definição do preço de referência, adotou-se a média dos valores obtidos, critério admitido para a formação da estimativa, por ser representativa do conjunto pesquisado e por seu caráter conservador, adequado à mitigação do risco de subdimensionamento e de licitação deserta. Cumpre registrar que, para o Item 1, a média adotada (R\$ 5.704,41) é inferior à mediana (R\$ 5.850,00) e à média saneada (R\$ 5.774,68) apuradas para o conjunto, o que confirma a prudência da estimativa; e que, para o Item 2, a média (R\$ 4.109,79), a mediana (R\$ 4.094,92) e a média saneada (R\$ 4.097,46) são praticamente coincidentes, evidenciando a homogeneidade dos preços pesquisados.

Quanto à comparabilidade, as amostras do Item 1 inserem-se no mesmo segmento mercadológico — impressoras multifuncionais coloridas, em formato A3+, com tecnologia de tanque de tinta —, segmento de oferta mais restrita no mercado nacional, do qual participam configurações de 4 (quatro) e de mais cores. A eventual presença de amostras de configuração superior (equipamentos com maior número de cores) não descaracteriza a similaridade do objeto exigida pelo art. 23, por se tratar de variação dentro do mesmo segmento, e contribui para uma estimativa conservadora. Para o Item 2, as amostras mostram-se homogêneas, sem valores inexecutáveis ou excessivamente elevados que justificassem exclusão ou saneamento.

Diante disso, adota-se como valor estimado da contratação o montante total de R\$ 18.033,78 (dezoito mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos), assim distribuído: Item 1 — R\$ 5.704,41 (valor unitário e total, para 1 unidade); Item 2 — R\$ 4.109,79 (valor unitário), totalizando R\$ 12.329,37 para 3 unidades.

O valor considera os equipamentos novos, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, dos programas de instalação, dos manuais e da garantia mínima de 12 (doze) meses. Por se tratar de contratação a ser processada mediante licitação, o valor estimado ostenta natureza referencial e de teto, sendo o preço efetivo definido pela disputa competitiva entre os licitantes.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento integral de 4 (quatro) impressoras multifuncionais coloridas novas, conforme as especificações técnicas





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



estabelecidas no Termo de Referência, destinadas à Secretaria de Administração e à Secretaria de Saúde. A execução observará fluxo ordenado, iniciando-se com a formalização da contratação e encerrando-se com o recebimento definitivo dos equipamentos, após verificação de sua conformidade técnica e funcional.

1. **Emissão da autorização de fornecimento:** a Administração formaliza a contratação e encaminha à contratada a ordem de fornecimento contendo os quantitativos, especificações técnicas e local de entrega dos equipamentos.
2. **Fornecimento dos equipamentos:** a contratada disponibiliza as impressoras multifuncionais novas, sem uso anterior, acompanhadas de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, incluindo cabos, manuais, suprimentos iniciais e demais componentes necessários à instalação e utilização.
3. **Acondicionamento e transporte:** os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente protegidos contra avarias durante o transporte, garantindo a integridade física dos produtos até o local indicado pela Administração.
4. **Entrega e conferência inicial:** a Administração realizará a conferência quantitativa e a verificação preliminar das condições físicas dos equipamentos, acessórios, manuais e demais itens fornecidos, registrando eventuais inconformidades.
5. **Instalação e testes de funcionamento:** após a entrega, serão instalados os programas e controladores disponibilizados pelo fabricante, bem como realizados os testes das funções de impressão, cópia, digitalização, conectividade sem fio e impressão automática frente e verso, conforme aplicável ao equipamento.
6. **Recebimento definitivo:** o recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que os equipamentos atendem integralmente às especificações técnicas, encontram-se em perfeito funcionamento e foram entregues com todos os acessórios, documentação e garantia exigidos.

**Responsabilidades:** compete à contratada fornecer equipamentos novos, acondicionar, transportar, entregar e substituir, durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, bem como assegurar assistência técnica autorizada em território nacional. Compete à Administração indicar os locais de entrega, acompanhar a instalação, realizar os testes de funcionamento, fiscalizar a execução contratual e promover o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

**Prazos e marcos:** a entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento pela contratada. Constatada desconformidade, a substituição ou o reparo





dos equipamentos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação. Consideram-se marcos da execução a emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, a entrega dos equipamentos, a realização dos testes de funcionamento e o recebimento definitivo.

**Crítérios de aceite:** somente serão aceitos equipamentos novos, sem uso anterior, que atendam integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo as funções de impressão, cópia e digitalização, resolução exigida, conectividade sem fio, impressão automática frente e verso (quando aplicável), fornecimento dos acessórios indispensáveis, compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e garantia mínima de 12 (doze) meses. Equipamentos com defeitos, avarias, ausência de componentes, incompatibilidades técnicas ou desconformidade com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada.

Por se tratar de aquisição de bens permanentes, não há exigência de treinamento ou suporte operacional continuado. Permanece, contudo, a obrigação da contratada de fornecer os esclarecimentos necessários à instalação inicial, disponibilizar os programas e controladores do fabricante, prestar assistência técnica durante o período de garantia e atender às solicitações de reparo ou substituição decorrentes de defeitos de fabricação.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual é exercida por gestor e fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração, aos quais compete acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade do fornecimento e adotar as medidas administrativas cabíveis. O acompanhamento observa as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual ou documento equivalente.

### Indicadores de acompanhamento:

| Indicador                    | Crítério de verificação                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conformidade do fornecimento | Entrega dos equipamentos, acessórios, suprimentos iniciais, manuais e garantia em conformidade com as especificações. |
| Funcionalidade               | Aprovação nos testes de impressão, cópia, digitalização, conectividade e impressão frente e verso.                    |
| Atendimento da garantia      | Encaminhamento e tratamento das ocorrências cobertas pela garantia por fabricante ou assistência autorizada.          |

O monitoramento da execução contratual ocorrerá mediante análise documental, conferência física dos equipamentos, verificação das especificações técnicas, realização de testes de funcionamento, registros de recebimento e relatórios sucintos de fiscalização. Toda desconformidade será formalmente comunicada à contratada, com





indicação objetiva do problema identificado, do equipamento afetado e do prazo para saneamento, quando cabível.

As não conformidades poderão envolver atraso na entrega, fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações técnicas, ausência de acessórios indispensáveis, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, incompatibilidade com os requisitos mínimos exigidos, falhas nas funções de impressão, cópia, digitalização, conectividade sem fio ou impressão automática frente e verso, bem como divergência de quantitativo. Nessas hipóteses, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os equipamentos, promover glosa da parcela correspondente não aceita, exigir sua substituição ou reparo durante o período de garantia e adotar as medidas sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Como níveis mínimos de desempenho aplicáveis ao objeto, considera-se essencial a entrega dos equipamentos no prazo contratado, o fornecimento do quantitativo integral, a conformidade com todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, o pleno funcionamento das funções de impressão, cópia e digitalização, a conectividade sem fio, a impressão automática frente e verso quando exigida, o fornecimento dos acessórios, cabos, manuais e suprimentos iniciais, bem como a garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada.

O descumprimento reiterado desses requisitos, a inexecução parcial ou total do objeto, a recusa injustificada em substituir equipamentos rejeitados ou em prestar a assistência técnica durante o período de garantia, bem como a reincidência em falhas de qualidade, constituem hipóteses para aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos equipamentos ocorrerá no local indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos exigidos para o recebimento, contendo identificação suficiente para conferência do objeto, do quantitativo e das especificações técnicas contratadas. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente acondicionados, com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, incluindo cabos, manuais, suprimentos iniciais e demais componentes necessários à instalação e utilização.

O recebimento será realizado em duas etapas, quando cabível. O **recebimento provisório** consistirá na conferência inicial das quantidades entregues, das condições aparentes das embalagens, da integridade física dos equipamentos e da presença dos acessórios que acompanham o objeto. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade técnica dos equipamentos, abrangendo, entre outros aspectos, o atendimento às especificações do Termo de Referência, o funcionamento das funções de impressão, cópia e digitalização, a conectividade sem fio, a impressão





automática frente e verso, quando aplicável, a compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e a realização dos testes de funcionamento.

Constatada qualquer desconformidade, a Administração registrará a ocorrência e poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos, suspendendo o ateste da parcela correspondente até sua regularização. A contratada responderá pela substituição ou reparo dos equipamentos recusados ou defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quando os problemas decorrerem de defeitos de fabricação, transporte inadequado, acondicionamento impróprio ou fornecimento em desacordo com as especificações contratuais.

A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios que comprometam o desempenho dos equipamentos, assegurando assistência técnica autorizada ou atendimento apto à reparação ou substituição do produto, sem prejuízo da garantia legal aplicável. A atuação em garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo fornecimento de equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante ateste da execução pelo fiscal do contrato, apresentação de documento fiscal hábil e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida para a liquidação da despesa, observados os prazos administrativos da Administração. Incidirão as retenções legais cabíveis, podendo ser promovidas glosas proporcionais quando houver inexecução parcial do objeto, pendências de substituição de equipamentos, inconsistências quantitativas ou qualitativas, descumprimento das especificações técnicas ou qualquer parcela do objeto sem aceite definitivo.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A forma eletrônica é adotada preferencialmente, na forma do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item é compatível com a aquisição, pois os itens possuem características técnicas distintas — 1 (uma) impressora com capacidade de impressão até o formato A3+ e 3 (três) impressoras em formato A4 —, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da funcionalidade da solução.

- **Habilitação jurídica:** comprovação de existência jurídica da licitante e de representação regular (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados), na forma do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.





• **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de inscrição no CNPJ e nos cadastros fiscais pertinentes, e de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento da Lei Complementar nº 123/2006.

• **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de aquisição de bens comuns de natureza permanente, a exigência de qualificação técnica será adotada apenas quando estritamente necessária à demonstração de capacidade compatível com o porte do fornecimento, vedadas exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade.

• **Qualificação econômico-financeira:** na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Considerando que a aquisição é de bens comuns de natureza permanente, em fornecimento único e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se exigirão balanço patrimonial nem índices contábeis, por não se mostrarem necessários à demonstração da aptidão para o fornecimento, salvo justificativa técnica em sentido diverso.

A atividade econômica da licitante deve ser compatível com o objeto contratado.

Não serão admitidas exigências de habilitação dissociadas da natureza do fornecimento ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

A proposta vencedora deverá ser compatível com as especificações do termo de referência, contemplar os itens licitados nas condições requeridas e demonstrar exequibilidade material para o fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas pela Administração.

## 10. PENALIDADES

Considerando que a aquisição se caracteriza como compra de entrega imediata e integral, com substituição do termo de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que der causa a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 156 da mesma Lei — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar —, aplicáveis isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A multa observará os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho, e, no caso de atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de mora na forma do art. 162 da referida Lei.

A dosimetria observará o art. 156, § 1º, facultada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157; para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização conduzido por comissão, na forma do art. 158 da mesma Lei.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme a classificação orçamentária da unidade requisitante, evidenciando a adequação orçamentária da demanda e a disponibilidade de recursos para a execução da futura contratação

Lagoa dos Três Cantos/RS, 22 de julho de 2026.



Nome: Eriberto Honório  
Cassel  
CPF: \*\*\*.746.950-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**ERIBERTO HONÓRIO CASSEL**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**RODRIGO VIDAL DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde.



Nome: Rodrigo Vidal da Silva  
CPF: \*\*\*.200.930-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PREGÃO Nº31/2026 - ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de **impressoras multifuncionais coloridas**, novas e sem uso anterior, com tecnologia de tanque de tinta, para apoio às atividades administrativas das Secretarias Municipais, visando assegurar recursos adequados para impressão, cópia e digitalização de documentos institucionais. Os equipamentos deverão atender às necessidades operacionais de produção documental, com funcionalidades compatíveis com o uso administrativo, garantia e condições adequadas de funcionamento

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a fornecer o objeto da licitação como descrito no Edital e seus anexos;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do objeto da licitação exigidos, bem como contém incluídos todas as despesas para a entrega do objeto da licitação;
4. que o preço por item especificado no objeto é de;

| ITEM | Descrição do objeto                               | Marca | UN | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------------|-----------------|
| 1    |                                                   |       |    |        |                 |                 |
|      | <b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ .....(.....).</b> |       |    |        |                 |                 |

5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Carimbo do CNPJ

Nome do Proponente Assinatura do Proponente

